

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

Comissão: Economia, Finanças e Fiscalização

PARECER N° 02/2025

Matéria..... : Projeto de Lei do Executivo de n.º 04/2025

Data..... : 13/03/2025

Autor.....: Poder Executivo

Parecer...: Favorável à tramitação.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências”.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei, deu entrada na forma regimental de forma normal no dia 06/03/2025, em e em sessão ordinária do dia 10/03/2025, foi aceita a sua entrada e aprovado o andamento em regime de urgência, sendo encaminhado para análise desta comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, para análise em consonância ao disposto no art. 46, II, c do regimento Interno desta casa de leis que disciplina que esta comissão se manifeste sobre as propostas de lei que versem sobre matéria financeira em geral e de planejamento como é o caso do projeto em apreço.

II – MÉRITO

O presente projeto de lei, visa autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município para este exercício de 2025.

As fontes de recursos para o crédito adicional estão devidamente especificadas e comprovadas por excesso de arrecadação, conforme descrito no Projeto.

Os recursos para os créditos adicionais provêm de excessos de arrecadação de Transferências e Convênios Estadual, conforme informações anexas ao projeto de lei.

O Projeto de Lei demonstra a viabilidade financeira da proposta, com os recursos disponíveis sendo adequadamente alocados para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo.

III – VOTO

Assim a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, após análise da matéria em trâmite, manifesta PARECER FAVORÁVEL à sua regular tramitação nesta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 13 de março de 2025.

RICARDO KOSMOSKI

Relator

LUIZ ANDRÉ MOREIRA
Presidente

JARDEL RITTER
Secretario